



PARECER TÉCNICO DE ENGENHARIA nº PMMT-31102025-01

PROCESSO N.º: **010.2025-CE-05**

MODALIDADE: **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA**

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO, CONSERVAÇÃO DE VIAS, REFORMA, AMPLIAÇÕES E CONSTRUÇÃO DE PAVIMENTAÇÕES (ASFÁLTICAS, PEDRAS) E DRENAGEM SUPERFICIAL DO SISTEMA VIÁRIO, A SEREM EXECUTADOS NOS LOGRADOUROS DO MUNICÍPIO DE MONSENHOR TABOSA/CE.

ASSUNTO: ANÁLISE DA PROPOSTA DE PREÇOS DA LICITANTE COPA ENGENHARIA LTDA

Sirvo-me do presente Parecer Técnico de Engenharia para informar ao Departamento de Licitações e Contratos Administrativos da Prefeitura Municipal de Monsenhor Tabosa, o teor da análise da proposta de preços da licitante COPA ENGENHARIA LTDA, referente ao edital nº 010.2025-CE-05, cujo objeto é a "REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO, CONSERVAÇÃO DE VIAS, REFORMA, AMPLIAÇÕES E CONSTRUÇÃO DE PAVIMENTAÇÕES (ASFÁLTICAS, PEDRAS) E DRENAGEM SUPERFICIAL DO SISTEMA VIÁRIO, A SEREM EXECUTADOS NOS LOGRADOUROS DO MUNICÍPIO DE MONSENHOR TABOSA/CE".

A empresa apresentou a proposta de preços com o valor **R\$ 3.834.930,30 (três milhões, oitocentos e trinta e quatro mil, novecentos e trinta reais e trinta centavos)**. Ao analisar a proposta da licitante com base no artigo 59 da Lei 14.133/2021, verificou-se que a mesma apresentou uma proposta cujos valores são **74,99%** do valor orçado pela Administração.

Com base no artigo 59 § 4º: "No caso de obras e serviços de engenharia, serão consideradas inexequíveis as propostas cujos valores forem inferiores a 75% (setenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração", essa proposta seria considerada inexequível, porém com entendimento no mesmo artigo 59 § 2º: "A Administração poderá realizar diligências para aferir a exequibilidade das propostas ou exigir dos licitantes que ela seja demonstrada, conforme disposto no inciso IV do caput deste artigo".

Considerando a proposta apresentada pela empresa COPA ENGENHARIA LTDA, e em conformidade com o § 2º do art. 59 da Lei nº 14.133/2021, que permite à Administração realizar diligências para aferir a exequibilidade das propostas, justifica-se a análise interna da proposta pelo Departamento de Engenharia pelos seguintes motivos:

1. Detalhamento Completo da Proposta: A proponente forneceu todos os documentos e informações solicitadas no edital, incluindo:

- o Planilha orçamentária detalhada.
- o Composição de custos unitários.
- o Cálculo dos encargos sociais.
- o Cronograma físico-financeiro completo.
- o Composição do BDI (Benefícios e Despesas Indiretas)





2. **Garantias Apresentadas:** A proponente apresentou tanto a garantia de proposta quanto a garantia adicional, conforme exigido pelo § 5º do art. 59 da Lei nº 14.133/2021, o que demonstra seu compromisso com a execução do contrato e oferece segurança adicional à Administração.

3. **Eficiência e Celeridade:** A análise interna da exequibilidade pelo Departamento de Engenharia possibilitará uma avaliação mais ágil e eficiente, otimizando o tempo do processo licitatório.

Diante do exposto, a análise interna da exequibilidade da proposta pelo Departamento de Engenharia, em conjunto com as garantias apresentadas pela proponente, garante a conformidade com a Lei nº 14.133/2021 e assegura a viabilidade da contratação.

Continuando a análise da proposta de preços e todas suas peças orçamentárias foi verificado que a mesma apresentou proposta de preços com valores unitários superiores aos orçados pela administração para os itens **1.1.1, 2.2 e 2.7**, sendo eles, respectivamente, **LIMPEZA DE PISO EM ÁREA URBANIZADA, RETIRADA DE GUIAS PRÉ FABRICADAS DE CONCRETO e TRANSPORTE COMERCIAL DE MATERIAL BETUMINOSO À FRIO ($Y = 0,57X + 55,44$) - EMULSÃO - DMT: 282,00**, descumprindo o subitem 7.10 do edital. Com isso, a proposta da licitante COPA ENGENHARIA LTDA, inscrita no CNPJ: 02.200.917/0001-65 está **desclassificada**.

Encaminho para o Setor de Licitações para o prosseguimento do certame.

Atenciosamente,

Monsenhor Tabosa/CE, 31 de outubro de 2025

Fernando Martins De Farias
Engenheiro Civil
RNP nº 060810376-4
CREA-CE Nº45167

